



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

LEI Nº 2.333, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Revoga a Lei Municipal nº2.283 de 07 de março de 2018, que concedeu incentivo aos proprietários de veículos licenciados em outros municípios, no ressarcimento das despesas com transferências de licenciamento a favor do Município de Cerqueira César.

JOSÉ CARLOS GERDULLO, Prefeito do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou o Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a presente Lei.

Art. 1º. Fica revogada, na íntegra, a Lei Municipal nº 2.283 de 07 de março de 2018, que concedeu incentivo aos proprietários de veículos licenciados em outros municípios, no ressarcimento das despesas com transferências de licenciamento a favor do Município de Cerqueira César.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 1º de novembro de 2018

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 11 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Erika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta